



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Outros

Data da Publicação: 22/10/2026

Edição do Diário: Edição Nº 2260

Identificador do Ato: #09365

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 969 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 E ART. 31, INCISO II, E ART. 32 § 1º, DA LEI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse à Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento

Base legal: Lei Municipal nº 969 de 17 de setembro de 2026 e Art. 31, inciso II, e art. 32 § 1º, da Lei Federal nº. 13.019/14

A inexigibilidade de chamamento público ora justificada, não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE de Deodápolis.

CNPJ: 01.651.099/0001-54.

Objetivo: **Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FUMIA) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Deodápolis – APAE, visando contribuir para a execução das atividades previstas no plano de trabalho aprovado, com foco na promoção dos direitos, na inclusão social e no desenvolvimento das crianças e dos adolescentes atendidos pela entidade.**

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: **R\$ 12.827,96 (doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).**

Forma da transferência: Conforme Cronograma de Despesas

Prazo de Execução: **até 31 de dezembro de 2026.**

A Prefeitura Municipal de Deodápolis torna público o processo de inexigibilidade do chamamento para firmar Termo de Fomento e abre o prazo de cinco (05) dias corridos, após a publicação deste extrato, para qualquer impugnação, no qual deve ser dirigida ao Gabinete do Prefeito de Deodápolis.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Deodápolis - MS, 21 de outubro de 2026.